

DECRETO Nº 1613/2019.

Altera o Decreto nº 1.500/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 77, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Fica incluso o parágrafo 3º ao artigo 5º do Decreto nº 1.500/2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 5º. [...]

[...]

§ 3º. Quando houver premente necessidade na emissão das certidões, o Interessado deverá expor no bojo da sua solicitação as razões de urgência e os motivos por não tê-la requerido anteriormente e, uma vez acatada a justificativa pela Secretaria de Fazenda, importará em sua análise prioritária.” (N.R.)

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2019.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal